



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 46/2020, de prestação de serviços de certificação digital, que entre si celebram, de um lado, o IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, a seguir designada CONTRATANTE, sediado na Rua General Osório, nº 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-086, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Julio Xandro Heck, Brasileiro, identidade nº 106193822-9 SSP/PC e CPF/MF 934.760.430-53, e, de outro lado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado CONTRATADA, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. Breno Felipe Silva Ribeiro, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 30 (trinta) certificados NeoID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR ao Contrato 46/2020.

1.1.1. O número total de certificados contratados, a partir de 24/03/2022, passará de 120 (cento e vinte) unidades para 150 (cento e cinquenta) unidades.

1.2 As modificações indicadas acima representam uma majoração de **25%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Em decorrência das modificações promovidas por este termo aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 10.450,80 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para **R\$ 13.063,50 (treze mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

2.2. O valor unitário do certificado manter-se-á em R\$ 87,09 (oitenta e sete reais e nove centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: PTRES 170966; Fonte de Recurso 8100000000; Natureza de Despesa 339040; Nota de Empenho 2022NE000068, emitida em 18/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

PELO SERPRO:

PELO SERPRO: